



# CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP**  
**E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br**  
**Tel:(11) 4028.0823/4028.3322**  
**Gestão 2020**

## **ATA nº. 13/2020 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, foi realizada reunião extraordinária com as Conselheiras abaixo assinado que fazem parte da Comissão Temática Temporária para Análise dos Projetos das Emendas Impositivas, a pauta foi referente ao trabalho da Comissão quanto a análise dos projetos recebidos das Organização da Sociedade Civil de Assistência Social-OSC referenciada neste Conselho. Angela Maria Storari Ferreira, Gestora da Parceria Público/Privada, realizou as orientações sobre o que a Comissão deve se atentar/analisar nos Projeto apresentado, se ele condiz com o tipo de serviço ofertado pela OSC, ou seja, a Comissão deve analisar se há coerência entre o projeto e o serviço ofertado. Outro ponto esclarecido foi referente aos orçamentos. Angela explicou que não é necessário que a Comissão solicite a apresentação dos orçamentos junto ao projeto apresentado, conforme a tabela de anexos criada para o Modelo de Manual para Projeto, pois na hora que o Presidente da OSC prestar conta o mesmo deverá apresentar os Orçamentos, as notas fiscais descritivas e fotos do serviço executado, ficando a analise sob responsabilidade do setor financeiro. Em relação a verificação da Conclusão do Projeto, Angela, explicou ser trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão (conforme Lei 13019) realizar a visita na Organização, tirar fotos e elaborar um parecer. Angela informou que estará enviando ao e-mail do CMAS uma tabela que recebeu do setor financeiro com informações referente a número de código e função que são referências para as OSC sobre o que pode ser realizado ou adquirido com os valores das Emendas Impositivas, ficando a cargo da Secretaria Executiva do CMAS Cassandra Eugenia Guimaraes Raggio, encaminhar para a Comissão, esta tabela traz parâmetros dos bens adquiridos ou realizados na hora de prestar contas. Cassandra orientou a Comissão que se faz necessário realizar uma nova resolução corrigindo a Resolução 14/2020 referente ao Modelo de Manual para Projeto, excluindo o anexo referente aos orçamentos e da correção que será necessária realizar no Manual, por causa desta exclusão. A Conselheira Cristiane Valeria Fernandes da Fonseca, levantou a questão de esperar a publicação desta resolução mais para o final do ano. Cassandra informou não haver motivo para esperar, pois diante da fala de Angela qualquer mudança que possa ocorrer no futuro referente as Emendas Impositivas será a respeito da prestação de contas e isto não é responsabilidade deste



# CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Rua Joaquim Nabuco,11-Centro-CEP: 13320-370.Salto-SP**  
**E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br**  
**Tel:(11) 4028.0823/4028.3322**  
**Gestão 2020**

Conselho. Após considerações a Comissão aprovou a alteração da Resolução 14/2020. Nada mais havendo, eu, Cassandra Eugênia Guimarães Raggio, Secretária Executiva deste Conselho, encerro a presente ATA, que após lida será assinada pelos participantes.

Ana Lúcia Martinhão Souza (Conselheira Titular SC)

Cristiane Valeria Fernandes da Fonseca (Conselheira Suplente SC)

Katia Cristiane Silvestre (Conselheira Suplente SC)

Rosana dos Santos Ruesch(Conselheira Suplente PP)

Angela Maria Storari Ferreira (Gestora da Parceria Público/Privada)